



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Cordeiro

LEI No. 789/98

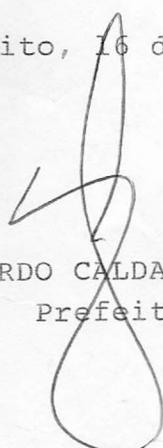
"ATRIBUI SÍMBOLO AO CARGO DE  
TUTELAR DO C.M.DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1o. - Ficá atribuída a gratificação símbolo CCI ao Cargo de Conselheiro Tutelar do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, criado através da Lei no.358/90, alterado pela Lei no.754/97.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 1998

  
LEONARDO CALDAS VIEITAS  
Prefeito

Publicado no Jornal *Região*  
Ed (s) N<sup>o</sup> 391 9/15-05-98  
P  
Responsável